

$$= 32.984 =$$

R.1/32.984-PROT.Nº 83.556:-Certifico que, por escritura pública de compra e venda, lavrada em 08.07.82 às fls.185 do livro-235 das notas do Tabelionato MION desta cidade e comarca de / Cascavel-Pr., o Sr. JOÃO GUERINO REBELATTO e sua mulher AMELIA/REBELATTO, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 003.163.269/00, ele portador da C.I.nº 73.051-SC, neste ato representados por sua procuradora, ROSELI MARIA DA SILVA, venderam o imóvel da presente matrícula, a AFONSO ERMINDO WILCHEN-- brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Dois-Irmãos, Município de Toledo-Pr, portador da C.I.nº 3.306.976-6-PR, e do CIC nº 153.582.839-00, pelo preço de R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS). CONDIÇÕES:- às da escritura. Apresentaram Certidão negativa nº 47252 fornecida pela Prefeitura Municipal / de Cascavel-Pr. Talão de inter vivos nº 2805189-4 no vlr. de R\$-1.600,00; Custas R\$-6.000,00 ou 1.200VRC.O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 15 de julho de 1.982. (a) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

OFICIAL.ST.-

Segue Verso....



MATRÍCULA

=32.984=

FOLHA

=32.984=
VERSO

R.2/32.984-PROT.Nº.99.602- Certifico que por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21.03.85, às fls.013, do Livro nº 106, das Notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca de ~~---~~ ~~Toledo-~~ -PR, o Sr. AFONSO ERMINDO WILCHEN e esposa ISOLDI WILCHEN, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados no Paraguay, portadores das Cédulas de Identidade - RG.nº.3.306.976-6-PR, e RG.nº.3.735.964.5-PR, e inscritos no CPF.sob.nº.153.582.839/00, venderam o imóvel da presente matrícula ao Sr. JACOB ELMO RITT, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Paraguai, por aqui de passagem, portador da Cédula de Identidade RG.nº.1.937.149-PR, e inscrito no CPFs sob.nº.118.917.939/34, pelo preço de CR\$-3.000.000 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS). CONDIÇÕES:- Às da Escritura, apresentaram Certidão Negativa nº.63553, expedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR. Talão de Inter-vivos no valor de CR\$-60.000. Custas CR\$-82.882=1.600VRC. +CR\$-16.576F.P.O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 28 de março de 1.985.-(a) [Assinatura] bach.
Oficial.-AS.-

R.3/32.984-PROT.Nº130.543:-Certifico que por Escritura Pública de Permuta, lavrada em 20.09.90 às fls.002 do livro nº33-E das Notas do Tabelionato SOUZA desta cidade e comarca de Cascavel-Pr;-O Sr. JACOB ELMO RITT e sua esposa PAULA BLONDINA RITT, brasileiros, casados, agricultor e do lar, portadores da CI.nº1.937.149-PR e TE.nº31.075 da 75ªZE-PR, inscritos no CPF nº118.917.939-34, residentes e domiciliados em Marechal Cândido Rondon-Pr;-Permutaram o imóvel da presente matrícula ao Sr. NERCI DE FREITAS e sua esposa MARIA IVONETE CAMPOS DE FREITAS, brasileiros, casados, do comércio e do lar, portadores das CI's.nºsl.868.163-3/PR e 4.451.296-3/PR, inscritos no CPF nº352.724.229-53, residentes e domiciliados nesta cidade; CR\$:1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS).-CONDIÇÕES:-Às da escritura.-

Seque Fls.02...

MATRÍCULA

=32.984=

FOLHA

=02=

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Apresentaram Guia de Inter-vivos nº3613/90.4 isento. Certidão Negativa nº4071/90 expedida pela Prefeitura Municipal de Cascavel-Pr., e cadastrado na Prefeitura sob nº01-19549000.- Distribuída sob nº6605/90.- Pelos outorgantes declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, -- conforme Lei nº7.433 de 18.12.85 e Art. 1º § 3º Decreto 93.240 de 09.09.86.- Custas CR\$: -5.800,00 - 200,000 - VRC + 246,50 - CPC + 23,20 - Assoc. - O referido é verdade e dou fé. - Cascavel, 05 de dezembro de 1990. (a) Mercy de Freitas Oficial. - .LF. -

R-4-32.984 - Protocolo n. 158.743 de 31 de julho de 1998.

HIPOTECA: Conforme a Escritura Pública de Contrato de Empréstimo e Financiamento com Constituição de Garantia Hipotecária lavrada em 30 de julho de 1998, a folha 3 do livro 127N, no 3º Ofício de notas desta cidade, os proprietários, Mercy de Freitas, e sua mulher, Maria Ivonete Campos de Freitas, já qualificados, a favor da devedora, N. F. Serviços Especiais S.C. Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Castro Alves, 650, inscrita no CGC/ME sob o n. 81.272.452/0001-24, para garantir a dívida no valor de R\$29.152,80 (vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$14.576,40 para investimento fixo e R\$14.576,40 para capital de giro associado, com o prazo de vigência de 36 meses, sendo 30 meses para amortização e 6 meses para carência, com juros remuneratórios incidentes sobre o saldo devedor devidos a partir da data da contratação e até a integral liquidação da quantia mutuada, representados pela composição da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e da taxa de rentabilidade de 4% ao ano, deram à credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/ME sob o n. 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade, em hipoteca de primeiro grau, imóvel da presente matrícula, o qual foi avaliado em R\$48.909,00. Custas: 50% de 4.312 VRCs. Cascavel-PR, 31 de julho de 1998. - O referido é verdade e dou fé. (a) João de Deus Oficial.

PROTOCOLO - Nº de Ordem: 170.596, em 15 de dezembro de 2000.****

Segue Verso.

MATRÍCULA
=32.984=

FOLHA
=02=
VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 — **REGISTRO GERAL**

AV-5/M-32.984 - RE-RATIFICAÇÃO: Conforme Escritura Pública de Aditamento e Re-Ratificação, lavrada em 15.12.2000, a folha 150, do Livro E/23, no Ofício de Notas da cidade de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel-Pr, ficam retificados: a) **o número do contrato** passa a ser: **14.552.731.0000030-98**; b) **o valor contratual** passa a ser de: **R\$ 32.775,11** (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos); c) **A data da contratação** passa ser: **15.12.2000**; d) **o prazo de pagamento** passa a ser de **36** (trinta e seis) **meses**; e) **o resgate** passa a ser: **prestações mensais compostas de encargos e amortização do capital**; f) **Os juros remuneratórios** passa a ser de: **0,32737 mensal**. Ratificando-se todos os demais termos e condições da escritura, constante no R-4/M-32.984. Custas: 50% de 4.312,00 VRCs = R\$ 161,70. JF/LLB. Cascavel, 15 de dezembro de 2000. ****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych Ribeiro Prata
Mara Salete Wypych Ribeiro Prata - Oficiala de Registro.

PROTOCOLO Nº 210.476, em 1 de setembro de 2009.*****
AV-6/M-32.984 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 01.09.2009, extraído dos Autos nº 5442/2008, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, em que: União, moveu contra: N F Segurança s/c Ltda, **fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$ 15.541,67. DEPOSITÁRIA:** Nerci de Freitas. **DOCUMENTO:** FUNREJUS será recolhido por ocasião da conclusão do processo. **EMOLUMENTOS:** 30% de 3.510 VRCs = R\$ 110,56. JN/JF/em. Cascavel-PR, 4 de setembro de 2009.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Leandro de Lima Bernardo
Leandro de Lima Bernardo - Escrevente e Substituto.

PROTOCOLO Nº 216.834, em 10 de setembro de 2010.*****
AV-7/M-32.984 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício nº 1.997.944/2010, expedido em 30.08.2010, extraído dos Autos nº 5442/08, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel, **fica cancelada a penhora, constante no AV-6/M-32.984. EMOLUMENTOS:** Nihil. TH/JF/EM. Cascavel-PR, 13 de setembro de 2010.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) ni: HD
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 220.536, em 31 de março de 2011.*****
R-8/M-32.984 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora, Avalia-



ção e Depósito, expedido em 30.03.2011, extraído dos Autos nº 2009.70.05.002380-3/PR, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal e JEF Criminal d/ Comarca, em que: União - Fazenda Nacional, moveu contra: N F Segurança S/C Ltda, **fica penhorado o imóvel d/ matrícula.** VLR. DA AÇÃO: R\$75.420,99. DEPOS.: Nerci de Freitas. DOC.: FUNREJUS será recolhido por ocasião da conclusão do processo, conforme capítulo 16.5.5 do CN. EMOL.: Isento, conforme CRT 1º Decreto-Lei nº 1537/77. Cascavel, 18 de abril de 2011.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) _____

Registradora/Substituto(a). _____

PROTOCOLO Nº 222.855, em 29 de julho de 2011.*****
R-9/M-32.984 - **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 29.07.2011, extraído dos Autos nº 03223-2000-069-09-00-9, de RTOrd, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho d/ Comarca, em que: Jesus Dias Gi-ansante, moveu contra: N F Segurança S/C. Ltda, **fica penhorado o imóvel d/ matrícula.** VLR. DA AÇÃO: R\$10.823,13. DEPOS.: Nerci de Freitas. DOC.: FUNREJUS será recolhido por ocasião da conclusão do processo, conforme capítulo 16.5.5 do CN. EMOL.: Conforme capítulo 16.5.5 do Código de Normas do Paraná, nos habilitamos no processo. Cascavel, 02 de agosto de 2011.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) _____

Registradora/Substituto(a). _____

PROTOCOLO Nº 225.278, em 23 de novembro de 2011.*****
AV-10/M-32.984 - **PUBLICIDADE:** Conforme Ofício nº 2.860.082/2011, expedido em 08.11.2011, extraído dos Autos nº 03223-2000-069-09-00-9, de RTOrd, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho d/ Comarca, em que: Jesus Dias Gi-ansante, moveu contra: N F Segurança S/C, **fica averbada a existência de Embargos à Arrematação sobre o imóvel d/ matrícula,** em favor da N F Segurança S/C. As demais cond. const. no título, o qual fica arquivado n/ SRI. EMOL.: 60 VRCS = R\$8,46. Cascavel, 24 de novembro de 2011.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) _____

Registradora/Substituto(a). _____

PROTOCOLO Nº 236.340, em 21 de junho de 2013.*****
R-11/M-32.984 - **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 11.06.2013, extraído dos Autos nº 5442/2008, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, em que: União Federal, mo-

MATRÍCULA

=32.984=

FICHA

=3=

verso

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0032984-23

veu contra: N. F. Segurança Ltda, fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$18.787,39. DEPOSITÁRIO: Nerci de Freitas. DOCUMENTO: FUNREJUS será recolhido por ocasião da conclusão do processo, conforme capítulo 16.5.5 do CN. EMOLUMENTOS: Conforme capítulo 16.5.5 do Código de Normas do Paraná, nos habilitamos no processo. VS. Cascavel-PR, 25 de junho de 2013.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) VS: HP
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 244.267, em 31 de julho de 2014.*****
AV-12/M-32.984 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício nº 1.169.774/2014, expedido em 13.07.2014, extraído dos Autos nº 5442/2008, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, fica cancelada a penhora, constante no R-11/M-32.984. EMOLUMENTOS: 315 VRCs = R\$49,46 e FUNREJUS (R\$37,57), a receber. ACP. Cascavel-PR, 06 de agosto de 2014.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) uuuuuu
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 244.669, em 19 de agosto de 2014.*****
AV-13/M-32.984 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício, expedido em 08.08.2014, extraído dos Autos nº 2009.70.05.002380-3, de Execução Fiscal, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca, fica cancelada a penhora, constante no R-8/M-32.984. EMOLUMENTOS: 315 VRCs = R\$49,46 e FUNREJUS (R\$150,84), a receber. ACP. Cascavel-PR, 20 de agosto de 2014.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) uuuuuu
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 258.673, em 08 de dezembro de 2016.*****
R-14/M-32.984 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido em 18.10.2016, extraído dos Autos nº 242/2002 (Número unificado 0003098-41.2002.8.16.0021), de Execução por Quantia Certa, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que: Avenida 15 Materiais para Construção Ltda, moveu contra: N F Segurança S/C Ltda, Nerci de Freitas e Maria Ivanete Campos de Freitas, fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$54.163,35. DEPOSITÁRIO: Não consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 24000000002140446-5 (R\$108,35), pago em 09.12.2016. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 VRCs = R\$235,44. ACP. Cascavel--

MATRÍCULA
=32.984=

FICHA
=4=

PR, 09 de dezembro de 2016.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 273.460, em 30 de maio de 2019.*****
AV-15/M-32.984 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme Rela-
tório de Indisponibilidade, datado de 01.10.2018, da CNIB,
extraído dos Autos nº 00114224920048160021, de Cumprimento
de Sentença, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível
desta Comarca, em que a emissora de ordem e aprovadora:
Elizabeth Amaral Lopes Vilar, decretou a **INDISPONIBILIDADE**
DE BENS, sobre o imóvel desta matrícula, em nome da execu-
tada Maria Ivanete Campos de Freitas, não podendo a reque-
rida dispor dos direitos do referido imóvel, sem o consen-
timento do Juízo acima mencionada. **VALOR DA AÇÃO**: Não cons-
ta. **EMOLUMENTOS**: Os Emolumentos correspondentes a 630 VRCs
serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, es-
tando dessa forma a receber. Av. Cascavel-PR, 31 de maio de
2019.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 294.189, em 29 de novembro de 2021.*** AV-16/**
32.984 - **PUBLICIDADE DE AÇÃO**: Conforme Certidão nº 391/2021,
expedida em 19/11/2021, extraída dos Autos nº 0012439-
37.2015.8.16.0021, de Indenização por Dano Moral, expedido
pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca -
Projudi, em que: Silvio Jorge João de Oliveira Neto, moveu
contra: Maria Ivanete Campos de Freitas e Nerci de Freitas,
fica averbada a existência da ação, sobre o imóvel desta
matrícula. **VALOR DA AÇÃO**: R\$41.372,52. **DOCUMENTO**
APRESENTADO: FUNREJUS nº 14000000007567288-5 (R\$82,75), pago
em 03/12/2021. CNIB - Consulta com Resultado Negativo.
EMOLUMENTOS: 1.293,60 VRCs = R\$280,71; ISSQN = R\$7,01;
FUNDEP = R\$14,03; FUNREJUS = R\$70,18; SELO FUNARPEN DIGITAL
= F224V.8YqP2.EAeUF-3XbkU.ejWUy. ML/KL/TH. Cascavel-PR, 11
de janeiro de 2022.*****

O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 299.293, em 14 de julho de 2022.*****
AV-17/M-32.984 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme
Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central
Continua no verso

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

MATRÍCULA
32.984

FICHA
04

verso

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Nacional de Indisponibilidade de Bens em
01/07/2022, extraído dos Autos nº 00092322020218160021,
Protocolo nº 202207.0117.02225997-IA-170, de Execução de
Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª
Vara Cível desta Comarca, tendo como executado: Nerci de
Freitas, procedemos este ato para constar a

INDISPONIBILIDADE DE BENS do imóvel desta matrícula.

EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão
recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando
dessa forma, a receber: ISSQN; FADEP; FUNREJUS; F224V.VfQpN.
TKsa2-bEfxK.eje5h. JY/KL/MM. Cascavel-PR, 28 de julho de
2022.*****

O referido é verdade e dou fé.(a)

Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 304.144, em 17 de fevereiro de 2023.*****

R-18/M-32.984 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido
em 16/11/2022, extraído dos Autos nº 0012439-
37.2015.8.16.0021, de Ação de Indenização de Dano Moral,
pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em
que: SILVIO JORGE JOÃO DE OLIVEIRA NETO (CPF nº 048.606.189-
20), moveu contra: NERCI DE FREITAS, e sua esposa, MARIA
IVETE CAMPOS DE FREITAS, **ficam penhorados os direitos sobre
o imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$41.372,52.

DEPOSITÁRIA: NERCI DE FREITAS. **DOCUMENTO APRESENTADO:**

FUNREJUS nº 14000000009011640-8 (R\$82,75), pago em
03/03/2023. **EMOLUMENTOS:** 1.161,60 VRCs = R\$285,75; ISSQN =
R\$7,14; FUNDEP = R\$14,28; SELO FUNARPEN DIGITAL = F224V.
8pqPM.cK93d-fZ80a.LUFNs. ES/ITY. Cascavel-PR, 13 de março
de 2023.*****

O referido é verdade e dou fé.(a)

Registradora/Substituto(a).

CNM 083022.2.0032984-23